

SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
EDITAL 02/2018

O Departamento de Enfermagem da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, em conformidade com as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes, e no uso de suas competências, torna público aos alunos que estão abertas as inscrições no programa de **Monitoria Voluntária** para o segundo semestre letivo do ano de 2018, estendendo-se para o 1º semestre letivo de 2019.

1. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS E PRÉ-REQUISITOS

1.1 O processo seletivo contemplará vagas a serem assumidas no 2º semestre letivo de 2018, estendendo-se para o 1º semestre de 2019, com atividades de monitoria realizadas no âmbito das dependências da Unimontes, conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Vagas	Pré-Requisitos	Professor (es) Responsável (is)
Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem I	01	1. Ter cursado a disciplina Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem I. 2. Não possuir dependência em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento, bem como nota inferior a 80 na disciplina pleiteada.	Edna de Freitas Gomes Ruas
			Neiva Aparecida Marques Diamantino
Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem II	01	1. Ter cursado a disciplina Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem II. 2. Não possuir dependência em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento, bem como nota inferior a 80 na disciplina pleiteada.	Edna de Freitas Gomes Ruas
			Henrique Andrade Barbosa
Primeiros Socorros	01	1. Ter cursado a disciplina Primeiros Socorros. 2. Não possuir dependência em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento, bem como nota inferior a 80 na disciplina pleiteada.	Viviane Carrasco
Urgência e Emergência	01	1. Ter cursado a disciplina Urgência e Emergência II. 2. Não possuir dependência em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento, bem como nota inferior a 80 na disciplina pleiteada.	Viviane Carrasco
Genética	01	1. Ter cursado a disciplina Genética. 2. Não possuir dependência em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento, bem como nota inferior a 80 na disciplina pleiteada.	Guilherme Nippes
Fisiologia	01	1. Ter cursado a disciplina Fisiologia. 2. Não possuir dependência em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento, bem como nota inferior a 80 na disciplina pleiteada.	Luiz Fernando Rezende
Anatomia Humana	01	1. Ter cursado a disciplina Anatomia Humana. 2. Não possuir dependência em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento, bem como nota inferior a 80 na disciplina pleiteada.	João Marcus Oliveira Andrade
Estágio Curricular Supervisionado	02	1. Ter cursado a todas as disciplinas anteriores até o 6º período 2. Não possuir dependência em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento, bem como nota inferior a 80 na disciplina pleiteada.	Cláudia Mendes Campos Versiani
	03		Frederico Marques Andrade

2 DOS RECURSOS E PRAZOS

2.1 Considerações Gerais dos Recursos

2.1.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou pelo seu procurador, desde que informe o número da identidade do candidato e seu número de inscrição.

2.1.2 Admitir-se-á um único recurso relativo a cada etapa, para cada candidato.

2.1.3 É preservada no presente edital a interposição de recursos após cada uma das etapas.

2.1.4 Os recursos referidos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados diretamente no Departamento de Enfermagem, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

2.1.5 O item prazos definirá todos os prazos do presente edital.

2.1.6 A comissão de monitoria responderá aos recursos até 48 horas após o encerramento do prazo em que poderiam ser interpostos.

2.1.7 Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer ao departamento de Enfermagem para receber a resposta ao recurso interposto, a qual ficará à disposição do interessado, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, ele será destruído.

2.1.8 Não serão respondidos os possíveis recursos que forem enviados ao departamento de Enfermagem por meio de fax, correios, internet ou outro meio que não seja o citado no subitem anterior.

2.1.9 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto para cada recurso, nos subitens prazos.

2.1.10 Os recursos serão apreciados por uma comissão diferente da que proferir a primeira decisão.

2.1.11 O prazo para entrada dos recursos é de 2 (DOIS) dias úteis após cada etapa.

2.2 DOS PRAZOS

DATA	EVENTO
13/03/2019	Divulgação do Edital
14/03/2019 a 15/03/2019	Inscrição
18/03/2019	Avaliação Curricular e Aplicação de Prova escrita
19/03/2019	Divulgação dos resultados da avaliação curricular
2 dias úteis (até 21/03/2019)	Recursos da avaliação curricular
25/03/2019	Resultado preliminar
2 dias úteis (até 26/03/2019)	Recursos dos resultados final
27/03/2019	Resultado final
28/03/2019	Posse (Reunião no departamento de Departamento)

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor:

- Auxiliar o docente no atendimento de grupos de estudo em aulas práticas;
- Prestar atendimento individual a alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);
- Auxiliar o docente em atividades extra campus;
- Realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;
- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, conforme formulário da Pró-reitoria de Ensino, Coordenação de Graduação.

É vedado ao monitor:

- Assumir responsabilidade docente na Unimontes (Artigo 134, Inciso VII das Normas para Regulamentação de Graduação da Unimontes).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão candidatar-se à monitoria os discentes regularmente matriculados no curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde -CCBS que preencham os seguintes requisitos:

I - atendimento aos pré-requisitos especificados no item 1;

II - nenhuma reprovação no curso;

III - terem disponibilidade de tempo para exercício da função (12 horas semanais presenciais);

IV - não terem sofrido punição disciplinar;

V - não terem vínculo empregatício com a Universidade nem serem estagiários remunerados, quando se tratar de monitor bolsista.

VI - não ser monitor de módulo/disciplina de qualquer outro departamento do CCBS da Unimontes.

5 PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **14/03/2019 a 15/03/2019**, de 08 horas às 18 horas, exclusivamente no Departamento de Enfermagem (2º andar, prédio 6, CCBS).

5.2 O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas 01 (uma) das vagas de monitoria do departamento de Enfermagem. Havendo inscrição do mesmo acadêmico para mais de uma vaga de monitoria, apenas a 1ª inscrição será validada.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção pela disciplina para o qual ele estará concorrendo a uma das vagas.

6 DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Fotocópia do comprovante de matrícula.

6.2 Declaração de próprio punho, constando dos seguintes itens:

a. Ser aluno da Unimontes, regularmente matriculado na graduação.

b. Não ter sofrido punição escolar.

c. Não apresentar nenhuma reprovação no curso.

d. Ter disponibilidade de tempo para o exercício da monitoria (12 horas semanais presenciais).

e. Estar de acordo com os requisitos das Normas vigentes para a Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes.

6.3 Formulário de inscrição de Monitor Voluntário devidamente preenchido pelo candidato (Anexo I).

6.4 Os documentos solicitados e o formulário de inscrição de Monitor Voluntário deverão ser colocados em envelope, lacrado, fornecido pelo candidato, devendo ser identificado, na frente, com seu nome completo, período e curso em que está matriculado e a disciplina para o qual vai se candidatar à vaga de monitoria voluntária.

6.5 A Unimontes, representada pela diretoria do CCBS, pela coordenação do curso de Enfermagem e pela chefia do departamento de Enfermagem não se responsabilizam por qualquer falta de documento, por falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição ou por erros de fornecimento de dados pelo candidato.

7. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horários fixados neste Edital.

7.2 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

7.3 O não-cumprimento das exigências implicará no indeferimento da inscrição.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado por meio da análise do histórico escolar.

8.2 Consistirá na análise do histórico escolar*, a saber: verificação do aproveitamento nas disciplinas pré-requisitos para a vaga pleiteada, melhor desempenho durante o curso e verificação de não reprovação em nenhuma das disciplinas cursadas até o momento - Item 1 do edital).

*** Não havendo disponível, no histórico, uma ou mais das notas das disciplinas que servem como pré-requisito para a vaga de monitoria voluntária da área do conhecimento em que o candidato se inscreveu, o candidato deverá consultar a nota na Web aluno, imprimir e anexar ao histórico escolar. Caso a nota não esteja disponível ainda, providenciar**

declaração do respectivo professor afirmando aprovação e nota obtida pelo estudante nas referidas matérias.

8.3 Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem as exigências e pré-requisitos especificados neste edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no processo seletivo desse edital, serão observados, em seqüência, os seguintes critérios de desempate:

1º - Vencerá o candidato que possuir melhor desempenho nas disciplinas pré-requisitos.

2º - Vencerá o candidato que estiver matriculado no maior período.

3º- Vencerá o candidato que tiver maior disponibilidade de tempo para as atividades de monitoria.

4º - Vencerá o candidato que possuir maior idade.

10. RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

O resultado preliminar e final será divulgado nos dias 25/03/2019 e 27/03/2019, respectivamente, no **quadro de avisos**, na **coordenação do curso de Enfermagem** e na **página eletrônica** da Unimontes (www.unimontes.br).

11. DAS VAGAS

11.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior desempenho na análise curricular e forem considerados aptos para assumirem o cargo.

11.2 Será feita convocação dos candidatos aprovados na lista de espera, de acordo com a classificação, caso haja desistência de candidatos aprovados até o limite de vagas.

11.3 Caso haja necessidade de novas vagas adicionais de monitoria voluntária, serão convocados os classificados na lista de espera de acordo com a classificação.

12. DA POSSE

Os aprovados deverão comparecer à reunião de posse em data e horário divulgados juntamente com a lista de aprovados onde deve constar em ATA.

13. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

13.1 Terá a duração de 01 (um) semestre letivo, sendo permitida uma recondução, observada a avaliação de desempenho.

13.2 O monitor deverá cumprir 12 (doze) horas/aulas semanais, distribuídas em tarefas de ensino, estudo e/ou pesquisa. (Artigo 129º e Parágrafo Único, Título VII das Normas Para a Regulamentação de Graduação dos Cursos do CCBS 2008).

13.3 O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a Unimontes, podendo o discente ou o Departamento solicitar a dispensa do exercício das funções de monitoria, a qualquer tempo, mediante justificativa por escrito.

13.4 Será automaticamente dispensado o monitor que não observar o disposto neste regulamento ou que se desligar da Universidade.

13.5 O monitor receberá certificado de exercício da monitoria no final do período, desde que tenha obtido avaliação de desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

13.6 É vedado ao monitor assumir responsabilidade docente na Unimontes.

13.7 O monitor poderá ser requisitado no horário de aulas regulares, desde que não haja prejuízo de sua aprendizagem.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das informações incorretas declaradas na inscrição e no histórico escolar.

14.2 Não haverá convocação pessoal para entrega dos documentos e posse.

14.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela comissão que organiza este concurso ou por órgão da direção superior.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso de Enfermagem.

Para conhecimento de todos o presente Edital, na sua íntegra, será afixado no quadro de avisos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no quadro de avisos do laboratório Semiologia e Semiotécnica do CCBS e na página eletrônica da Unimontes.

Montes Claros, 13 de março de 2019.

Prof^a. Luciana Barbosa Pereira
Coordenação do Curso de Enfermagem

ANEXO I DO EDITAL DE MONITORIA 2º SEMESTRE DE 2018.

FICHA DE INSCRIÇÃO I

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - EDITAL Nº. 02/2018

Declaro para os devidos fins que eu _____, acadêmico(a) do _____ período do Curso de _____ Matrícula Nº. _____, abaixo assinado, não sofri nenhuma forma de punição disciplinar no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros. Declaro ainda estar ciente de todos os critérios de seleção previstos no Edital 01/2018 e que tenho disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria.

DISCIPLINA: _____

CURSO E PERÍODO DA DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A): _____

Montes Claros, _____ março de de 2019.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - EDITAL Nº. 02/2018

NOME DO ACADÊMICO: _____

DISCIPLINA: _____

CURSO E PERÍODO: _____

Montes Claros, _____ de março de 2018.

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO